



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 096 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AFIXADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO FLORIDO

24/02/25 *huarsmal*

“Dispõe sobre nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e contém outras disposições”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR **ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA**, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamentação prevista na Lei Municipal nº 1.428 de 24 de Abril de 2019, que “Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá nova redação às Leis Municipais nº 986 de 21 de Outubro de 2005 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso”, alterada pela Lei Municipal nº 1672/2023 e a Lei Municipal nº 1.287/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Memorando nº 104/2025 da plataforma 1doc, em especial o despacho nº 2,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo, conforme indicações apresentadas para exercerem mandato de 2 (dois) anos.

	Titular	Suplente	Representatividade
Sociedade Governamental	Gabriele Karen da Silva Pereira	Gisiele Policarpo de Sousa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
	Gina Márcia de Castro	Maria Alvina Silva Moreira	Secretaria Municipal de Educação
	Layra Caroline Araújo de Queiroz	Leonardo Dos Santos Melo Mota	Secretaria Municipal de Saúde
	Vanessa Castro Silva	Eduarda Letícia Santos Rocha	Secretaria Municipal de Esporte
	Irene Araujo Campos	Janne Maria Alves da Silva	Usuários de Assistência Social
Sociedade Civil	Pedro Luis Melo	Nilvani Gomes Rocha	Usuários de Assistência Social
	Francisco Pereira da Costa	Imaculada Aparecida de Oliveira	Usuários de Assistência Social
	Nilda Terezinha Rosa da Silva	Marly Mateus de Moraes	Usuários de Assistência Social

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG

Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogando as disposições em contrário, especialmente Portaria nº 91 de 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

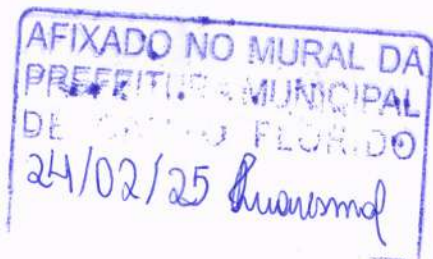
86º ano de Emancipação; 29ª Gestão Municipal.

18 de fevereiro de 2025.

assinado digitalmente

Álysson Eduardo da Silva

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6E2-50F1-6D2A-C5D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 18/02/2025 16:40:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/E6E2-50F1-6D2A-C5D3>